



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

1271- PROGRAMA - PRÓ CULTURA -NATAL

339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica.....R\$ 83.000,00

339030- Material de Consumo.....R\$ 69.761,88

Total	R\$	152.761,88
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio SEDAC nº 125/2023 – FPE nº 2215/2023, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
27 de OUTUBRO DE 2023


LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Ao cumprimenta-los cordialmente, servimos do presente para solicitar abertura de crédito especial em razão de recurso liberado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme cópia de convenio em anexo, que trata de conjugação de esforços para o Projeto Eventos Culturais Populares do Município de Cacique Doble.

Importante referir que o Município de Cacique Doble encaminhou projeto e foi contemplado com a importância de **RS 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) através do repasse financeiro proveniente do Convênio SEDAC nº 125/2023 – FPE nº 2215/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, para a realização da XXII EDIÇÃO DO NATAL LUZ E PAZ.

O evento já acontece há muito tempo trazendo alegria a população e um desenvolvimento turístico no Município, neste ano, a realização ocorrerá com recursos do Estado do RS, através do Projeto encaminhado.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, requerendo que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
27 DE OUTUBRO DE 2023.


LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL